



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução disciplina a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Bento do Norte e da outras providências.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Bento do Norte compõe-se de:

- I- Diretoria Geral;
- II- Secretária Geral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

- III- Tesouraria;
- IV- Assessoria Contábil;
- V- Assessoria Jurídica;
- VI- Controlaria;
- VII- Coordenadoria Administrativa;
- VIII- Coordenadoria de Normas Técnicas;
- IX- Chefia do Setor de Limpeza;
- X- Coordenadoria de Contabilidade;
- XI- Assessoria Parlamentar:
- XII- Assessoria da Tesouraria;
- XIII- Auxiliar Administrativo;
- XIV- Chefia do setor de Transportes.

Art. 3º. Os cargos criados com esta resolução terão suas competências fixadas em regulamento fixado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS

Art. 4º. A Câmara municipal de São Bento do Norte tem a seguinte estrutura básica com relação a cargos:

- I- Diretor Geral;
- II- Chefe de Secretaria;
- III- Tesoureiro;
- IV- Assessor Contábil;
- V- Assessor Jurídico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

- VI- Chefe da Controlaria;
- VII- Coordenador Administrativo;
- VIII- Coordenador de Normas Técnicas;
- IX- Chefe do Setor de Limpeza;
- X- Coordenador de Contabilidade;
- XI- Assessor Parlamentar;
- XII- Assessor da Tesouraria;
- XIII- Auxiliar Administrativo;
- XIV- Chefe do setor de Transportes.

Paragrafo Primeiro: Seus quantitativos e remunerações serão fixados nos anexos I e II desta resolução, com respectivos salários, devendo a sua implantação ser feita de maneira gradativa e progressiva;

Paragrafo Segundo: O servidor que perceber salario mínimo será automaticamente corrigido com o salario mínimo vigente no País a cada exercício financeiro;

Art. 5º. Os cargos de Diretor Geral, chefe de secretaria, Assessor Contábil, Assessor Jurídico e Chefe da Controladoria, serão equiparados ao status de Secretario Municipal do Poder executivo, sendo a este equivalente em função, prerrogativas e sujeições, sendo de livre escolha do presidente da Câmara, sendo e ele diretamente subordinados, desde que atendidos os seguintes requisitos :



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

- I- Ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, em suas respectivas áreas para os cargos que possuem exigência de nível superior;
- II- Idoneidade Moral e reputação ilibada;
- III- Notórios conhecimentos na área de Administração pública.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E FINAIS

Art. 6º. A Ocupação dos cargos comissionados previstos nessa resolução será de inteira autonomia do presidente para nomear e exonerar os funcionários ocupantes de cargos e livre nomeação e exoneração, através de portarias expedidas pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de dotações própria, fixadas anualmente no orçamento fiscal da Câmara municipal de São Bento do Norte.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte, 13 de Fevereiro de 2019

Cícero Silva de Souza

Presidente

Giliane Torres de Souza

Primeira Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Tarcizio Pedro de Lima

Segundo Vice-Presidente

Rivaneide Maria Bento da Silva

Primeira Secretária

Maria Marluce Oliveira de Lima

Segunda Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à superior consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução dispondo sobre a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Bento do Norte, com vistas a disciplinar o papel e as atribuições de seus órgãos e unidades administrativas, os cargos e as funções de assessoramento, direção e chefia necessários à implantação do novo esquema de organização, visando agilizar os processos de trabalho e reduzir o volume de decisões rotineiras a cargo da Mesa Diretora e da Presidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

O atual Projeto visa conferir ao Poder Legislativo Municipal uma organização compatível com a sua importância e representatividade, dotando-o de uma estrutura básica capaz de responder aos avanços, demandas e exigências que se têm verificado nos últimos anos, mormente quanto ao exercício, por parte de Vossas Excelências, das competências políticas, administrativas e financeiras conferidas às Casas Legislativas.

Logo, muitas são as razões que justificam a reestruturação administrativa do Poder Legislativo municipal, que se apresenta, ainda, como medida imperativa e essencial da boa e regular gestão de recursos e bens públicos, resguardando-se o princípio constitucional da economicidade da gestão de recursos e bens públicos e o princípio da eficiência, consagrados pela Constituição Federal.

Ao tempo em que esperamos continuar contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes nossos elevados protestos de alta estima e permanente consideração, bem como comunicar-lhes que o Projeto em pauta tramitará nessa Egrégia Casa **em regime de urgência**.

São essas as razões do presente Projeto de Resolução.

São Bento do Norte, 13 de Fevereiro de 2019

Cícero Silva de Souza

Giliane Torres de Souza



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Presidente

Primeira Vice-Presidente

Tarcizio Pedro de Lima

Rivaneide Maria Bento da Silva

Segundo Vice-Presidente

Primeira Secretária

Maria Marluce Oliveira de Lima

Segunda Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Diretor Geral	01
Chefe de Secretaria	01
Tesoureiro	01
Assessor Contábil	01
Assessor Jurídico	01
Chefe da Controladoria	01
Coordenador Administrativo	01
Coordenador de Normas Técnicas	01
Chefe do Setor de Limpeza	01
Coordenador de Contabilidade	01
Assessor Parlamentar	04
Assessor da Tesouraria	01
Auxiliar Administrativo	04
Chefe do Setor de Transportes	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO:**

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	R\$ 2.000,00
Chefe de Secretaria	R\$ 2.500,00
Tesoureiro	R\$ 2.172,00
Assessor Contábil	R\$ 5.200,00
Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00
Chefe da Controladoria	R\$ 4.000,00
Coordenador Administrativo	R\$ 2.000,00
Coordenador de Normas Técnicas	R\$ 2.000,00
Chefe do Setor de Limpeza	R\$ 1.500,00
Coordenador de Contabilidade	R\$ 2.000,00
Assessor Parlamentar	R\$ 998,00
Assessor da Tesouraria	R\$ 1.300,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 998,00
Chefe do Setor de Transportes	R\$ 998,00